DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:1252794CE8CB8189

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 06/2025 **PICOS (PI), 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 035/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17140/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DESTINADOS À CAMPANHA DO "IPTU PREMIADO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PICOS-PI".

O Município de Picos-PI, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a) **Tiago Damasceno Lima**, CPF 039.676.213-16, para fiscalizar a execução do Contrato de **Dispensa de Licitação nº 035/2025**, firmado com a empresa **PANDA PLUS LTDA**, CNPJ N. 18.123.619/0001-59.

Art. 2º **Designa** ainda o(a) servidor(a) **Adrielle de Sousa Lima Coutinho**, CPF 074.831.913-17, como gestor(a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR DE MOURA SOUSA:67532993353 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE MOURA SOUSA:67532993353 Dados: 2025.12.08 13:20:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Júlio César de Moura Sousa
Secretário Municipal de Finanças de Picos/PI

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:030E7D20E3DD8163

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 290/2025 - RETIFICADORA **PICOS (PI), 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO SRP PE Nº 075/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10511/2025 - CPL/PI, QUE TEM COMO OBJETO A "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".

O **MUNICÍPIO DE PICOS-PI**, por meio do seu Prefeito Municipal, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a): **Gabriela Moura Monteiro**, CPF nº 041.607.903-21, para fiscalizar a execução do **Contrato SRP PE Nº 075/2025**, firmado com a empresa **LUSTOSA ARQUITETURA LTDA ME,** CNPJ Nº 51.858.501/0001-44.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a): **Ezequiel de Sousa Nobre**, CPF nº 050.673.283-55, para fiscalizar a execução do **Contrato SRP PE Nº 075/2025**, firmado com a empresa **LUSTOSA ARQUITETURA LTDA ME,** CNPJ Nº 51.858.501/0001-44.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **José de Arimateia Sousa e Silva,** CPF nº 827.438.273-00, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:1519043DA3DF805B

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 120 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
60	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	40.000,00
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
374	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
383	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
		MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
117	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-40.000,00
		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
261	12.361.0036.2114.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-2.000,00
		ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	F.R. Grupo: 1 550 01
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 120 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
439	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-48.000,00
		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	F.R. Grupo: 1 600 02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	
02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
538	08.245.0037.2112.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	F.R. Grupo: 1 660 04
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC/PI 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 18 de novembro de 2025